



# ERRATA DO EXTRATO

➤ **ONDE SE LER:**

Valor MENSAL: R\$5.380,00 (cinco mil e oitocentos reais);

Valor GLOBAL: R\$75.400,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais)

➤ **LEIA-SE:**

Valor MENSAL: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

Valor GLOBAL: R\$75.400,00 (setenta e cinco mil quatrocentos reais)

## **CONTRATO Administrativo nº 002/2019 INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO nº 002/2019**

**Contratante: Câmara Municipal de BUERAREMA**

Avenida Góes Calmon nº 689 bairro Centro CEP 45.615-000

CNPJ 16.420.457/0001-95 www.buerarema.ba.io.org.br

**BUERAREMA - BAHIA**

**Contratada: JUSER - Comércio e Serviços de Informática Ltda.**

Avenida Mário Padre nº 135, bairro Góes Calmon CEP 45.605-412

CNPJ 04.854.370/0001-47 Inscrição Municipal 054976

Fone: (0xx73) 3211-1200 e-mail: sjinfo@uol.com.br

**Itabuna - Bahia**

**Base Legal: Art. 25º II Lei 8.666/93**

<b>Modalidade de Licitação</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Orgão</b>	12 - Câmara Municipal
<b>Unidade Orçamentaria</b>	01 - Câmara Municipal
<b>Projeto Atividade</b>	2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

**OBJETO:** *Serviços gerais de Assessoria Contábil, elaboração de demonstrativos, anexos e relatórios necessários em conformidade com a Lei 4.320/64, nos termos do Art. 13, inciso II e III da lei 8.666/93.*

**Vigência de: 02/01/2019 à 31/12/2019**

Valor MENSAL: R\$5.380,00 (cinco mil e oitocentos reais);

Valor GLOBAL: R\$75.400,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

§ 2º - Fica estabelecido que no mês de **dezembro**, será efetuado mais um crédito de igual valor, referente à elaboração da prestação de conta anual.